DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0007/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o período festivo alusivo ao carnaval em todo território nacional, normalmente, se estende até a quarta-feira pela manhã;

Considerando que o Governo do Estado da Paraíba, declarou ponto facultativo no âmbito de suas repartições públicas nos dias 20 e 21, do corrente mês e ano, bem como no dia 22, até o meio dia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal de Baraúna/PB, durante os dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, em decorrência dos festejos alusivos ao período carnavalesco em todo território nacional.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Básica de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, as quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 16 de fevereiro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20230216015325**
Título	DECRETO N° 0007/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	16/02/2023 14:10
Data/hora autorização	16/02/2023 14:10
Data de circulação	17/02/2023
Diário Oficial	Edição nº 00684, data 17/02/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 17/02/2023 — Edição 00684. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230216015325&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 10:32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230216015325**, intitulada **DECRETO N° 0007/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 16/02/2023 14:10 | **Autorização:** 16/02/2023 14:10 | **Circulação:** 17/02/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00684, 17/02/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Decreto do Poder Executivo Municipal de Baraúna/PB declara ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, em decorrência dos festejos alusivos ao período carnavalesco, ficando excetuadas da medida a Unidade Básica de Saúde e o Conselho Tutelar, que funcionarão em regime de plantão mediante escala, em razão da necessidade e continuidade dos serviços prestados; o decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230216015325&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 10:32